



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE CRICIÚMA**

**Portaria N° 73/08-DF**

O Doutor Claudio Eduardo Régis de Figueiredo e Silva, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, etc...

**CONSIDERANDO** a necessidade de mudança do mobiliário, processos e demais documentos e também para adequação dos setores que compõem a 3ª Vara Cível;

**R E S O L V E**

**SUSPENDER**, os prazos processuais no período de 02 a 06 de junho de 2008, preservando, contudo, a realização das audiências previamente marcadas e casos urgentes;

**SUSPENDER** o atendimento ao público, no período supramencionado, ressalvando os casos urgentes, que serão atendidos em regime de plantão;

**CUMPRAR-SE** o disposto no § 2º do artigo 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

**ENCAMINHAR-SE** cópia ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do egrégio Tribunal de Justiça, à egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, aos representantes do Ministério Público da Comarca e à Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção local.

Solicite-se a divulgação na página do Tribunal de Justiça, na internet, do teor desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Criciúma, 29 de maio de 2008

**CLAUDIO EDUARDO RÉGIS DE FIGUEIREDO E SILVA**  
**Juiz Diretor do Foro**